

PUBLICADO DODF
DE 13/07/81
Sup.

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO da Secretaria de Segurança Pública NA FORMA QUE SE SEGUE:

SAIBAM, quantos esta Escritura de Doação virem que aos 06 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bl. "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 011, CGC/MF 00359877/0001 - 63, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Comercial, respectivamente, Cel. Eni de Oliveira Castro, CIC: 018661.507-62 e CI: 012592.090-0 M. Ex. e Cel. Oswaldo Viggiani, Cr: 001.451.001-18 e CI: 405782-DF, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica Elízia Terezinha Quinzelas de Senna Rocha, brasileira, casada, advogada, CIC: 059.461.741-34 e CI: 063.327- SEP.

também residente e domiciliado(a) nesta Capital, que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, Newton Carneiro Lobo, beneficiário divorciado, Func. Público, CIC: 003.243.021-34 e CI: 17.288-59-00, conforme delegação de competência do Senhor Governador expressamente exarada no processo nº 505.413/79, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) Que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado Setor de Áreas Isoladas Clorte (SAI/NORTE).

conforme: memorial e planta, inscritos em 27/08/68
às fls. 130, do Livro 3, (antigo), sob o nº 383, de ordem
averbação nº 2.
do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital; II) Que do referido loteamento faz(em) parte a(s) Área(s) destinada(s) a dgo. l. lo.
lote de terreno designado pela letra "A", destinado à
Secretaria de Segurança Pública do DF.

devidamente incorporada(s) ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasil -
lia-TERRACAP, conforme Registro nº 01, matrícula 7.969
em 06 de dezembro de 1977.

do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: 180,00m. pelos lados Norte e Sul e 300,00m pelos lados Leste e Oeste, ou seja área de 54.000,00m² (cinqüenta e quatro mil metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.

III) Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que devidamente autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 861^a e 746^a Sessões, realizadas em 27/02/73 e 03/03/73 respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária, em reunião realizada em 30 de abril de 1973, vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO, DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição a Secretaria de Segurança Pública

O(s) imóvel(eis) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio jús e ação que tinha sobre o(s) imóvel(eis), em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO fica desde

já investido, por força desta escritura, e da "Cláusula Constitutiva" para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO, usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação(ões) específica(s); IV) Que a presente doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP(processo nº 000.635/75), como sucessora que é da OUTORGANTE DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; V) Que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida pelo OUTORGADO DONATÁRIO, me foi dito que aceita a presente, precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

para fins de cancelamento(s) a ser(em) procedido(s) no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa Outorgante. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas : PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.)

PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.)

TESTEMUNHAS (as.)

a tudo presentes do que dou fé e por mim
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrecio em público e raso.

Assinado

